



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NOTARIO PRIVATIVO

1/1

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

103

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE sobre um terreno sito no Lugar do Calvário, freguesia de Campo, a favor da “Associação de Promoção Social do Calvário”

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatro, nesta Cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, **Ana Amélia Alves de Almeida Coelho**, Directora do Departamento dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Valongo e seu Notário Privativo, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO – Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, casado, licenciado em medicina, natural da freguesia de Santo Ildefonso, da cidade do Porto, residente na Praceta Professor Egas Moniz, número dezasseis, segundo esquerdo, da cidade do Porto, que outorga em representação do Município de Valongo, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta, de cuja Câmara Municipal é Presidente.-----

SEGUNDO – José Fernando Moreira da Rocha, casado, natural da freguesia de Miragaia, concelho do Porto, residente na Rua do Calvário, número cento e quinze, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, portador do bilhete de identidade número três milhões, vinte e três mil, duzentos e sessenta, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto no dia um de Outubro de dois mil e dois, e contribuinte fiscal número cento e trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e dezasseis, que outorga em representação da “Associação de Promoção Social do Calvário”, com sede na Travessa do Calvário, número setenta e cinco, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três, conforme poderes que lhe são



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NOTÁRIO PRIVATIVO

1/4
Handwritten signatures and initials in the top right corner.

conferidos pela Acta da Associação número quinze, datada de dezasseis de Abril do corrente ano, que conferi.-----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respectivo bilhete de identidade. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.-----

E, pelo primeiro outorgante foi dito: - Que o Município de Valongo que representa, é dono e legítimo possuidor de um prédio sito no lugar do Calvário, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, terreno para construção, com a área de dois mil setecentos e trinta e oito metros quadrados (2.738,00m²), a confrontar de norte com Alberto Oliveira Freitas Guimarães, de nascente com Câmara Municipal de Valongo, de sul e poente com “Siprefo – Sociedade de Artefactos de Cimento e Pré-Esforçados, Limitada” e Rua das Tulipas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo provisório quatro mil cento e vinte e um (4.121), com o valor venal de cem mil euros (€ 100.000,00) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número zero, três mil duzentos e cinquenta e dois, barra, dois mil e quatro, zero um, vinte e três, traço, Campo (03252/20040123-Campo), e inscrito a favor da Câmara Municipal de Valongo, conforme inscrição G-1, assinalado na planta anexa que fica a fazer parte integrante desta escritura.-----

A Câmara Municipal de Valongo na sua reunião de Câmara de cinco de Abril de dois mil e quatro, deliberou constituir o direito de superfície sobre o prédio acima descrito, a favor da representada do segundo outorgante, nos termos dos artigos 1.524.º, 1.525.º e 1.527.º do Código Civil e do artigo 5.º, n.º 1 e artigo 29.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, nos termos e condições seguintes:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NOTARIO PRIVATIVO

3/4
e. f. n. t.

PRIMEIRA – Este direito de superfície é constituído a título gracioso, ao qual atribui o valor venal de cem mil euros (€ 100.000,00), pelo período de 50 anos a contar da data da presente escritura, para a **construção de um polidesportivo**, sendo fixado o prazo de 2 e 5 anos para início e conclusão da obra, respectivamente, nos termos do artigo 20.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 794/76.-----

SEGUNDA – Sobre esta constituição de direito de superfície recai o ónus de inalienabilidade, pelo período de 50 anos a contar da data da presente escritura, nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e do artigo 822.º, alínea a) do Código do Processo Civil.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita para a sua representada a presente escritura, nos termos e forma expressos.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Foram-me apresentados os seguintes documentos, que restitui:-----

- Uma certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Valongo em vinte e dois de Abril do corrente ano, comprovativa da descrição e inscrição do referido prédio;-----

- Documento comprovativo de ter sido apresentado no Primeiro Serviço de Finanças de Valongo em vinte e um de Janeiro do corrente ano, o pedido de inscrição do referido prédio na matriz.-----

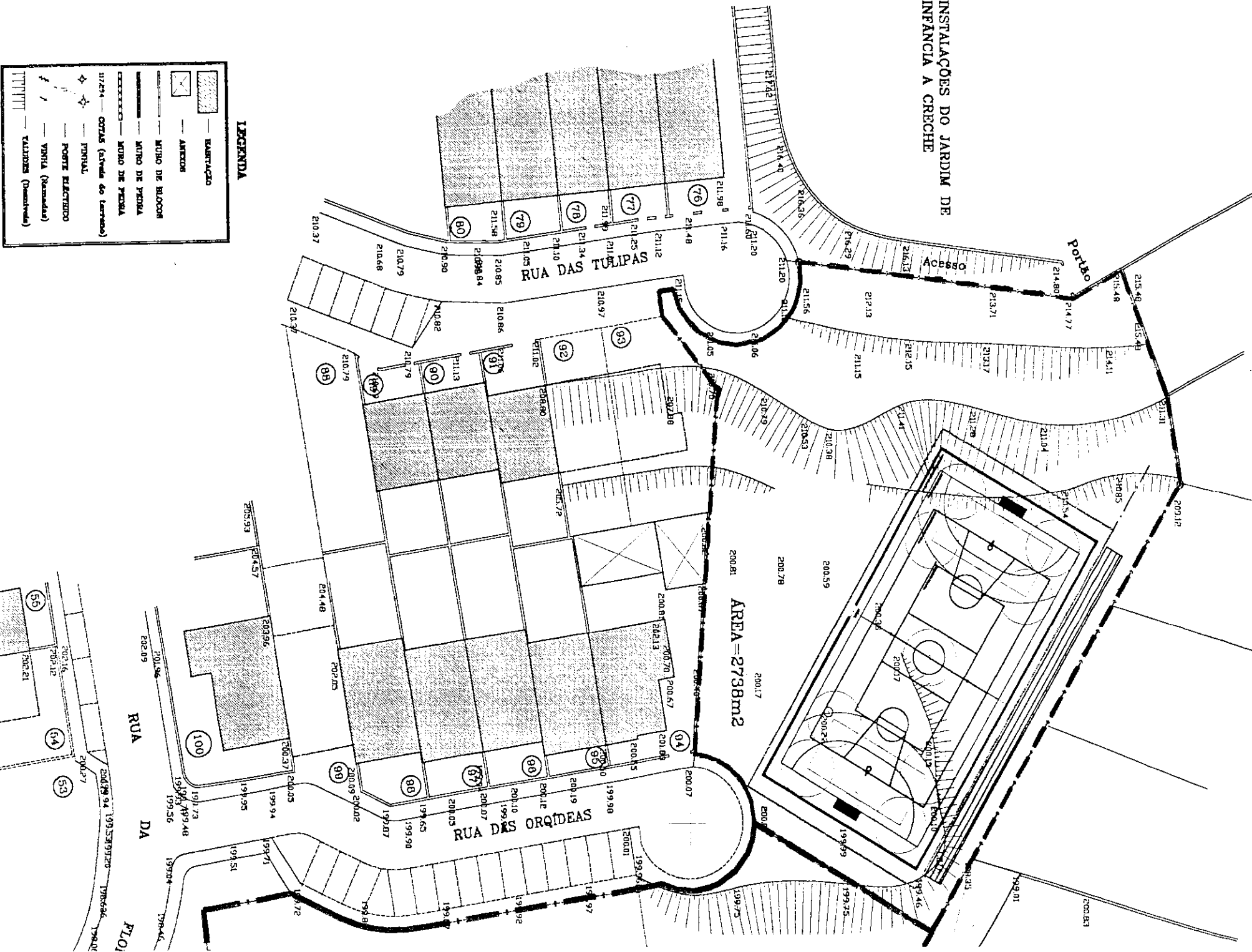
Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de ambos.-----

Isento do Imposto de Selo, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo.-----

José Fernando Mascare da Rocha

Francisco António Almeida

INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA A CRECHE



LEGENDA

	MURTAÇÃO
	AMIEIOS
	MURO DE BLOCO
	MURO DE PEDRA
	MURO DE FERRO
	OTIAS (cabeça do terreno)
	PONTE
	FORTE ELÉTRICO
	VINHA (Ranadas)
	VÁLUAS (Quadrantes)

AREA = 2738m²

RUA DAS TULIPAS

RUA DAS ORQUÍDEAS

RUA DA FLORESTA

FLORESTA

100

98

97

96

95

94

93

92

91

90

89

88

87

86

85

84

83

82

81

80

79

78

56

55

54

53